



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2026**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

**CONTRATADA:** UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA

**VALOR TOTAL DA DESPESA:** R\$2.610,00 (dois mil e seiscentos e dez reais)

**DOCUMENTO:** Requisição ao Compras nº 26/2026, justificativa, documentos da contratada, proposta, parecer jurídico, parecer controle interno.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Reduzido 350, conforme requisição 26/2026

**OBJETO:** Inscrição para participação no curso de “Aprofundamento técnico na Nova Licitação: Foco nos Termos - Chave”, que ocorrerá nos dias 17 a 20 de março de 2026 em Curitiba - Paraná. Objetivo do curso é oferecer compreensão detalhada dos principais conceitos introduzidos pela lei nº 14.133/2021, entre outros assuntos relacionados ao curso que contribuem para a setor administrativo da Instituição– IPPA.

**FIM QUE SE DESTINA:** participação no curso de “Aprofundamento técnico na Nova Licitação: Foco nos Termos - Chave”, que ocorrerá nos dias 17 a 20 de março de 2026 em Curitiba – Paraná.

| ITENS | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                     | PREÇO UNIT.  | PREÇO TOTAL  |
|-------|--------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| 1     | 1      | UNID. | Curso de “Aprofundamento técnico na Nova Licitação: Foco nos Termos - Chave”, que ocorrerá nos dias 17 a 20 de março de 2026 em Curitiba - Paraná | R\$ 2.610,00 | R\$ 2.610,00 |

**PARTICIPANTES:**

KETLYN DA SILVA

**FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE:**

Considerando que o Curso de “Aprofundamento técnico na Nova Licitação: Foco nos Termos - Chave”, que ocorrerá nos dias 17 a 20 de março de 2026 em Curitiba - Paraná é organizado pela empresa **UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA;**

Considerando que a empresa **UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA** tem em seu rol de atividades a consultoria, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Considerando a especificidade do item, em decorrência do tema, palestrantes e local do evento.

Considerando que o art. 74 da nova lei de licitações trata da inexigibilidade de licitação:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Considerando a singularidade do objeto, tendo em vista que o evento não é padronizado, comum ou básico, mas sim de tema específico, com palestrantes renomados, de notório saber a respeito do tema, sendo inviável licitar tal objeto, pela incomparabilidade objetiva entre as propostas.

Assim, infere-se que o Curso de “Aprofundamento técnico na Nova Licitação: Foco nos Termos - Chave”, que ocorrerá nos dias 17 a 20 de março de 2026 em Curitiba - Paraná, ofertado pela UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA, não é passível de licitação, pois deriva de uma atuação intelectual que não pode ser definida de modo objetivo e selecionada por meio de critérios como preço e/ou técnica, não há possibilidade de delimitar critérios que permitam a comparação/competição com eventuais cursos existentes no mercado. Sobre isso, tem-se o trecho do voto da Decisão nº 439/98 do TCU, Plenário:

“A metodologia empregada, o sistema pedagógico, o material e os recursos didáticos, os diferentes instrutores, o enfoque das matérias, a preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados – que são o que afinal importa obter –, nada disso pode ser predeterminado ou adrede escolhido pela Administração contratante. (...) Por todas essas razões entendeu a lei de licitações de classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares (pessoas físicas ou jurídicas). (...) E, desse modo, sendo desiguais os produtos que os variados profissionais oferecem, torna-se inexigível a licitação por imperativo lógico que consta do art. 23, inciso II, do Dec.-lei nº 2.300/86. 4.7. “

Um serviço intelectual, técnico profissional e especializado, em regra, não será igual a outro. Nem o mesmo autor consegue produzir a mesma informação do mesmo modo. Logo, esses serviços não podem ser comparados e selecionados por meio de um critério objetivo. É a natureza, a qualidade, a complexidade e a diferenciação do serviço que o individualizam a tal ponto de tornar inviável sua comparação com outros que eventualmente existam no mercado.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

Perante a natureza jurídica e específica do objeto, que trata de treinamento para aperfeiçoamento com palestrantes de notório saber sobre o tema e em local definido, é de se reconhecer a possibilidade de a Administração Pública direta ou indireta celebrar contrato administrativo com a UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA, cujo procedimento prévio dispensa a realização de licitação, com amparo no art. 74, III f, da Lei nº 14.133/21.

De fato, é a necessidade da Administração Pública, para atendimento primário do interesse público ou para as necessidades da própria Administração, que nortearão a contratação administrativa de serviços dos quais a UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA, figura como potencial prestador.

Palhoça, 24 de fevereiro de 2026.

**ALLAN PYETRO DE MELO DE SOUZA**  
**PRESIDENTE IPPA**